



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

ATA 009/2017 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões anexa ao Gabinete da Direção Geral – *campus* Colatina, foi realizada uma sessão ordinária com os membros titulares do Conselho de Gestão – Camila Guidoni, Eduardo Helker Hackbart, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Fabiano Rossmann Bastida, Ilalzina Maria da Conceição Medeiros, Joel Rogerio, Julio Cesar Nardi, Mauriceia Soares Pratisolli Guzzo, Octavio Cavaleri Junior, Renan Osório Rios, Thereza Christina Ferrari Paiva e Weverson Flávio Santana Nunes. Os membros Eduardo Helker Hackbart, Ilalzina Maria da Conceição Medeiros, Renan Osório Rios e Weverson Flávio Santana Nunes não compareceram à sessão. Fez-se presente também à reunião, como convidada, a servidora Monica Costa Arrevabeni. A reunião foi presidida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do referido *campus*, Octavio Cavaleri Junior. Dando início à sessão, Octavio cumprimentou a todos e explicitou os pontos de pauta a serem discutidos, a saber, definição do funcionamento do *campus* em dias de sábado letivo; renovação dos contratos para prestação de serviços terceirizados no *campus*; contratação de apenados para prestação de serviços terceirizados no *campus*; definições quanto aos serviços de copeiragem e de fornecimento de café aos servidores para o exercício de dois mil e dezoito; relato da Comissão de Revisão da Portaria do Gabinete da Direção Geral, número dezoito, de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezesseis, deste Ifes, *campus* Colatina; relato da Comissão de Revisão das Medidas Institucionais para Minimizar a Circulação Indevida de Alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no *campus* Colatina deste Ifes; relato da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho de Gestão deste Ifes - *campus* Colatina; definição de membro Vice-Presidente do Conselho de Gestão e deliberações para autorização de entrada de oficiais de justiça no *campus*. Em sequência, Octavio deu início à sessão ao abordar sobre as deliberações para autorização de entrada de oficiais de justiça no *campus*. Sobre esse ponto de pauta, Octavio fez um breve relato sobre como a Direção-Geral anterior procedia quanto às autorizações para a entrada desses profissionais no *campus*, de forma que essas fossem feitas somente quando os oficiais requisitassem os servidores da instituição para fins de assinatura de intimação, ao contrário do que ocorreria com relação aos funcionários prestadores de serviços terceirizados que, quando intimados, deveriam comparecer à entrada do *campus* para assinatura do documento de intimação trazido pelo oficial de justiça. O diretor afirmou que a execução de tais medidas baseou-se no fato de que a frequência com a qual os funcionários terceirizados recebiam intimações gerava maldosos comentários entre seu quadro de pessoal, o que tornava conveniente a ida desses até a entrada do *campus* para assinatura de suas eventuais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

intimações, a fim de que sua privacidade pudesse ser preservada. Octavio afirmou que os procedimentos supracitados foram adotados também em decorrência do fato de os funcionários terceirizados não disporem de espaço físico na instituição para atendimento dos referidos oficiais de justiça, ao contrário dos servidores. Em consideração ao que foi dito, Octavio afirmou que a prática de tais deliberações perdura até o presente momento, a partir do qual deverá ser devidamente alterada, pois, recentemente, o vigilante responsável por prestar serviços na recepção do *campus*, no turno matutino, indagou sobre tais diferenças de procedimentos adotados entre o quadro de funcionários terceirizados e o quadro de servidores. Octavio disse que a indagação decorreu da solicitação de um oficial de justiça para comparecimento do referido vigilante na entrada da instituição, para fins de assinatura em um documento de intimação. Octavio disse que o fato o levou a recorrer à servidora da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Francielle Correa Nepomoceno, a fim de questioná-la do porquê de tais medidas diferenciadas. Então, para que os procedimentos concernentes à autorização de entrada de oficiais de justiça no *campus* sejam adotados de forma igualitária entre servidores e funcionários terceirizados, Octavio expôs a situação aos conselheiros de forma que estes pudessem deliberar sobre a continuidade da vigência ou não dos procedimentos até então adotados. Diante disso, Julio se manifestou ao afirmar da necessidade de prévia consulta junto aos responsáveis pelos contratos para prestação de serviços terceirizados no *campus*. Elizabete referendou a liberação de espaço físico para que os terceirizados pudessem receber os oficiais de justiça quando da assinatura de eventuais intimações, de modo a zelar por sua privacidade e promover sua igualdade com relação aos servidores da instituição, uma vez que esses já possuem espaço de seus departamentos para esse tipo de atendimento. Joel afirmou que as mencionadas regras em vigor asseguram a privacidade dos funcionários terceirizados diante dos conteúdos das intimações recebidas. Octavio retomou a solicitar uma deliberação definitiva sobre o assunto aos conselheiros presentes. Para auxílio na tomada de decisão definitiva pelos conselheiros, o diretor Octavio relatou sobre como é feita a autorização de entrada de pessoas da comunidade externa a este Ifes para conversarem com os servidores no *campus*, aos quais é facultado o atendimento a tais solicitantes caso o assunto seja de cunho pessoal, o que difere do contexto do quadro de terceirizados, no qual não há opção de não atendimento a quem os solicita na entrada do *campus*, na qual os vigilantes da guarita realizam breve comunicação aos vigilantes da recepção, que convocam, via rádio ou telefone, o funcionário contratado para comparecimento e atendimento ao solicitante. Em consideração aos procedimentos correntes, Julio afirmou que, de qualquer forma que o Conselho pudesse deliberar sobre o assunto, haveria desigualdades entre os dois quadros de pessoal. No intuito de chegar a uma conclusão, Octavio sugeriu que, quando houver a presença de pessoas da comunidade externa que tenham interesse em comparecer ao *campus* a fim de conversar com servidores ou funcionários terceirizados,

Octavio

[Assinatura]

94

Georgina Janakini

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

que a vigilância da entrada da instituição entre em contato com o solicitado, via rádio ou telefone, e a servidor ou contratado decide se atenderá ou não ao solicitante, autorizando ou não a sua entrada. Todos se manifestaram favoravelmente ao sugerido. O subsequente ponto de pauta discutido foi relativo à definição de membro Vice-Presidente do Conselho de Gestão, que, até a presente data, não foi escolhido. Dessa forma, Octavio expôs os três diretores, a saber, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Joel Rogério e Julio Cesar Nardi, à votação pelos conselheiros presentes. Dessa forma, decidiu-se, por unanimidade, que Elizabete Gerlânia Caron Sandrini será a Vice-Presidente do Conselho de Gestão. Em sequência à reunião, a Coordenadora e Secretária do Conselho, Camila Guidoni, introduziu o ponto de pauta que trata do relato da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho de Gestão deste Ifes - *campus* Colatina, da qual faz parte, conforme designação constante na Portaria GDG, número trezentos e vinte e um, de vinte de setembro de dois mil e dezessete. A servidora mencionou que a referida comissão se reuniu para verificação do Regimento Interno do Conselho de Gestão, de modo a traçar algumas primeiras modificações. Tendo isso feito, a servidora disse que o documento foi exposto à apreciação, em consulta pública, pelos servidores técnicos administrativos, professores e alunos, via email e Sistema Acadêmico, para que esses pudessem fazer suas respectivas considerações acerca do referido Regimento, até o prazo de dezessete de novembro de dois mil e dezessete. Após o referido prazo, a servidora disse que a comissão se reunirá novamente para compilar as sugestões obtidas em um único documento, de modo a encaminhá-lo para apreciação em próxima reunião do Conselho de Gestão. Em continuidade à reunião do Conselho, Octavio tomou a fala e iniciou o próximo assunto, sendo este concernente à contratação de apenados para prestação de serviços terceirizados no *campus*. O Diretor-Geral fez uma breve recapitulação do que foi relatado sobre o assunto na reunião passada com os conselheiros, na qual ele se responsabilizou por levar a proposta de contratação de apenados para prestação de serviços no *campus* aos procuradores do Ifes, a fim de verificar o posicionamento dessas autoridades diante da proposta colocada. Segundo o diretor, os procuradores manifestaram-se positivamente diante disso e consideraram que, mediante as referidas ações, o *campus* estaria cumprindo as suas obrigações sociais para com a comunidade. Porém, as autoridades ainda afirmaram que a comunidade interna à instituição poderia apresentar dificuldades em aprovar a proposta, por razões culturais, apesar de os apenados passarem por todo um processo seletivo antes de serem considerados aptos à ressocialização para inclusão no mercado de trabalho. Visto isso, o diretor prosseguiu com sua fala ao relatar a importância de as contratações dos apenados serem inicialmente direcionadas ao atendimento dos serviços externos de jardinagem do *campus*, o que representaria uma redução de sete mil e quinhentos reais para três mil apenas, no que diz respeito aos gastos trabalhistas mensais despendidos com a prestação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

de serviços terceirizados. Dessa forma, para que as devidas providências quanto à concretização da proposta fossem tomadas, Octavio solicitou aos presentes membros titulares do Conselho a realização de consultas internas aos seus pares suplentes e demais colegas de suas respectivas coordenadorias a fim de averiguar suas percepções diante do assunto para que, na próxima reunião do Conselho, haja resposta quanto à aprovação de nossa comunidade interna sobre o assunto e, assim, seja dada continuidade aos procedimentos cabíveis à contratação dos referidos apenados. Todos concordaram em realizar a referida pesquisa. Quanto à renovação dos contratos para prestação de serviços terceirizados no *campus*, Octavio introduziu a fala ao apresentar sobre as supressões a serem feitas no quadro de funcionários terceirizados encarregados da vigilância do *campus*. Ele mencionou que já era prevista para este *campus* uma supressão no quadro de vigilantes para fins de redução dos gastos orçamentários despendidos com os contratos vigentes para prestação de serviços terceirizados. Explicitando a situação com maiores detalhes, Octavio sugeriu que, em decorrência da dispensa dos vigilantes contratados atuantes na guarita do *campus*, os dois funcionários dos postos de vigilância da recepção fossem remanejados para a entrada da escola. Sendo assim, Octavio recorreu à opinião dos presentes quanto à sua sugestão. Todos se manifestaram favoravelmente à concretização do proposto. O subsequente ponto de pauta consistiu nas definições quanto aos serviços de copeiragem e de fornecimento de café aos servidores para o exercício de dois mil e dezoito. Octavio disse que, quanto à necessidade por novas definições nos serviços de copeiragem do *campus*, ele recorreu a todos os setores do *campus* a fim de averiguar se os servidores aprovariam algumas supressões nos referidos serviços, objetivando a redução dos gastos orçamentários. Com o intuito de preparar este *campus* para aderir a essa proposta, Octavio disse ter realizado um levantamento sobre o consumo de café por cada *campus* do Ifes, do qual obteve informações de que, anualmente, a unidade da Serra apresenta um consumo de cento e cinquenta quilos de pó de café, uma quantidade irrisória quando comparada ao consumo de nosso *campus*, que é de setecentos quilos de pó de café. Ainda nesse sentido, Octavio relatou que o *campus* Colatina, com exceção à Reitoria, é a única unidade do Ifes que apresenta serviços de copeiragem para fazer o café, ao contrário de outros *campi*, nos quais os servidores fazem seu próprio café, às vezes dispondo de outros recursos que facilitam o processo. Quanto ao detalhamento dos gastos orçamentários despendidos em função dos serviços de copeiragem, Octavio verificou, junto à gestora de contratos Francielle, que os custos anuais com a referida prestação de serviços representam trinta mil reais e que, se adicionarmos a esse valor os gastos com os materiais – pó de café e açúcar - para feitura do café, esse será de cinquenta e cinco mil reais anuais. Considerando o levantamento realizado, Octavio disse que, uma vez que novas definições quanto à copeiragem no *campus* fossem traçadas, visando à diminuição dos custos com os serviços prestados, mais recursos orçamentários estariam disponíveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

para utilização em outras atividades de maior importância para instituição. Por isso, Octavio disse ter se reunido com todos os coordenadores deste *campus*, a fim de informá-los da importância da redução do recorrente desperdício de café nos setores, onde sugeriu a redução dos locais de fornecimento de café, que passaria a ser disponibilizado em alguns espaços do *campus*, a saber, copas das salas dos professores, copa do pavilhão administrativo, copa do Gabinete da Direção Geral e Coordenadoria de Apoio ao Ensino. Houve aprovação da sugestão por parte dos coordenadores. Ainda nesse sentido, Octavio apresentou aos presentes a possibilidade de encerramento do contrato para prestação dos serviços de copeiragem a partir do ano vindouro, do qual decorreria a possibilidade de os servidores fazerem o seu próprio café. Diante disso, o servidor Fabiano se manifestou ao questionar sobre o quanto essa medida levaria à redução dos gastos orçamentários da instituição. Em resposta, Octavio citou exemplos de outros *campi* que possuem essa prática, que reduz consideravelmente o consumo de materiais a serem utilizados para feitura do café, uma vez que a copeira Veronica, atuante em nosso *campus*, relatou haver um excessivo descarte da bebida diariamente. Então, diante da impossibilidade de os servidores presentes na reunião responderem quanto à supressão dos serviços de copeiragem, Octavio afirmou que no próximo encontro o assunto será retomado. Todos concordaram. No que tange ao relato da Comissão de Revisão da Portaria do Gabinete da Direção Geral, número dezoito, de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezesseis, deste Ifes, *campus* Colatina, e, ao relato da Comissão de Revisão das Medidas Institucionais para Minimizar a Circulação Indevida de Alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no *campus* Colatina deste Ifes, a servidora Monica, presidente das duas comissões mencionadas, afirmou que, para que houvesse elaboração de documentos para atendimento da finalidade para as quais foram compostas, duas outras comissões foram formadas e designadas responsáveis pela confecção, apreciação e execução de possíveis modificações dos referidos documentos. Monica recapitulou que, até a última reunião do Conselho de Gestão, os trabalhos referentes às duas comissões estavam em fase de execução, assim como relatado no mencionado encontro. Então, conforme relato da servidora, os referidos trabalhos agora encontram-se praticamente definidos. Em explanação a algumas modificações decorrentes da revisão das medidas institucionais para minimizar a circulação indevida de alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio no *campus* Colatina deste Ifes, Monica relatou, dentre outros pontos discutidos pela referida comissão de revisão, que o presente ano foi o primeiro ano no qual os referidos alunos vivenciaram a supressão da aula de banho, e, uma vez que sua extinção seria revista por comissão específica, foi decidido pela permanência da medida, pois a referida aula era utilizada indevidamente pelos alunos, o que ocasionava prejuízos quanto ao funcionamento da instituição. Após alguns exemplos inerentes ao trabalho de sua comissão, Monica sugeriu ao Conselho de Gestão que o documento por ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

elaborado vire portaria. O Conselho aprovou a referida sugestão. No que concerne ao trabalho de revisão da Portaria do Gabinete da Direção Geral, número dezoito, de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezesseis, deste Ifes, *campus* Colatina, que dispõe sobre as regras estabelecidas para uso do uniforme e demais vestimentas pelos alunos desta instituição, Monica relatou que a comissão elaborada para tal finalidade já realizou alguns encontros para análise do assunto, nas quais foram expostos alguns impasses concernentes às deliberações quanto ao uso de chinelos e estabelecimento de alguns parâmetros de vestuário. Nesse sentido, a servidora disse que, em busca por suporte para definição dos trabalhos pela comissão, foi realizada uma consulta aos outros *campi* deste Ifes e a outras instituições de ensino superior de Colatina, para averiguar a existência de regras estabelecidas com relação ao assunto. Porém, diante disso, Monica relatou que as instituições consultadas não apresentaram regras definidas para tal e que, com relação aos seus alunos cursantes do Ensino Superior, não são feitas demasiadas exigências no sentido de estabelecer limites para uso de certas vestimentas. Por fim, a servidora concluiu que sua comissão decidiu por não estabelecer restrições quanto às vestimentas dos alunos cursantes do pós-médio desta instituição, salvo quando do uso dos laboratórios e da ida a visitas técnicas e oficinas. Monica disse que, apesar de que, de modo geral, não serão estabelecidas as referidas restrições aos alunos, a comissão ressaltou a importância de se haver uma conscientização no que diz respeito à obtenção do bom senso diante das vestimentas utilizadas pelos alunos. Dessa forma, Monica disse que, no presente momento, os trabalhos da comissão de revisão da portaria em questão estão praticamente definidos. Octavio sugeriu que o documento resultante de tais definições fosse aberto à consulta pública, para que a comunidade interna à instituição possa fazer considerações que julgarem necessárias. Todos concordaram com a sugestão proposta. Octavio complementou o assunto ao instruir a servidora Monica sobre como proceder com a disponibilização do referido documento à consulta pública, sugerindo assim o encaminhamento deste, via email e sistema acadêmico, à comunidade interna ao *campus*, com prazo estabelecido para manifestações de alteração do referido documento. Diante de tais observações, Mônica disse que procederá dessa forma para tornar o referido documento exposto à apreciação pela comunidade interna ao *campus*. Dessa forma, antes de tal procedimento ser realizado, Monica questionou se poderia realizar as últimas definições da normativa junto à Diretora de Ensino ou se deveria ser composta nova comissão para a referida finalidade. Diante disso, Octavio direcionou o questionamento da servidora a todos os conselheiros presentes. Todos concluem da não necessidade de compor uma nova comissão para finalização da elaboração da normativa, sendo Elizabete e Monica responsáveis por algumas alterações finais do documento antes de expô-lo à consulta pública para apreciação e possíveis alterações. Ainda com relação às definições sobre o uso de vestimentas pelos alunos do pós-médio desta instituição, Elizabete apresentou a importância de se haver sinalização, nas portas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

dos laboratórios, sobre o tipo de vestimenta autorizada para entrada nos referidos recintos. Diante de tal observação, Monica procedeu com o relato sobre algumas mudanças realizadas quanto às regras para uso do uniforme e demais vestimentas pelos alunos deste *campus*. O último ponto de pauta discutido foi sobre a definição do funcionamento do *campus* em dias de sábado letivo. Octavio referendou a necessidade de funcionamento de alguns setores pertencentes ao quadro de servidores técnicos administrativos nos sábados letivos, para que nesses dias haja adequado funcionamento da instituição. E, tendo em vista que os servidores técnicos administrativos já possuem sua jornada de trabalho de quarenta horas semanais, sem necessidade de trabalho aos sábados para conclusão de carga horária semanal, Octavio mencionou da necessidade de definição de um rodízio entre os servidores técnicos administrativos de respectivos setores cujo funcionamento nos sábados letivos é essencial. Todos os presentes à reunião concordaram com o sugerido pelo diretor e, em seguida, discutiram sobre quais os setores deveriam funcionar aos sábados letivos, de modo que os servidores nele localizados trabalhassem por escala. Todos os conselheiros presentes chegaram à definição de que os setores que abrangem a área do Ensino, como Coordenadoria de Biblioteca, Coordenadoria Geral de Ensino e Coordenadoria de Apoio ao Ensino; setores de apoio, como a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Coordenadoria de Laboratórios e Coordenadoria Ambulatorial; e Diretorias; terão que se organizar para devido funcionamento aos sábados letivos, de forma que os servidores neles localizados se revezem no exercício de suas atribuições. Assim, os conselheiros definiram que, o servidor que trabalhe no referido dia letivo poderá usufruir tais horas trabalhadas em semana consecutivamente anterior ou seguinte à do sábado no qual trabalhou, de modo a completar sua jornada de trabalho semanal, ajustando essa também aos seus respectivos registros de ponto eletrônico. Com relação ao revezamento de servidores aos sábados letivos, Monica relatou também que não só para os servidores técnicos administrativos ficou definida uma escala de revezamento, mas também para os professores, de modo que, a cada sábado letivo, sejam lecionadas aulas correspondentes a cada dia da semana, ou seja, cinco sábados letivos corresponderiam a uma semana de aula, de modo a adequar o trabalho dos professores da forma mais justa possível. Todos os conselheiros se manifestaram favoravelmente às referidas definições. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral agradeceu a presença e a participação de todos e eu, Camila Guidoni, lavrei a presente ata que segue por mim e por todos os presentes assinada. Colatina, quinze horas e quarenta minutos. Seguem-se as assinaturas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

Membros do Conselho de Gestão que compareceram à reunião:

Camila Guidoni

Elizabeth Gerlânia Caron Sandrini

Fabiano Rossmann Bastida

Joel Rogerio

Julio Cesar Nardi

Mauriceia Soares Pratisolli Guzzo

Octavio Cavalari Junior

Thereza Christina Ferrari Paiva

Convidados:

Monica Costa Arrevabeni